



LEI Nº 856, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DENOMINA DE “QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA”, A QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO MENDUBIM II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica denominado de “**Quadra Poliesportiva Francisco das ChagasBezerra**”, a Quadra localizada na comunidade do Mendubim II, no Município do Assú –RN.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 13 de outubro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ